MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

Controle Externo da Administração Pública Municipal

ORDEM DE SERVIÇO MPC Nº 06/2020

O **PROCURADOR GERAL** do Ministério Público de Contas atuante perante o E. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e competências constitucionais, e

CONSIDERANDO que, em conformidade com o estabelecido na Resolução TCM nº 1402/2020, a retomada das atividades presenciais no MPC vem se dando de forma gradual, com os servidores atuando em sistema de rodízio, respeitados os protocolos de segurança sanitária estabelecidos pelo TCM e pelas autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO que o rodízio inicial, contemplando o período de 31/09/2020 a 06/12/2020, vem sendo executado por servidores que não integram o grupo de risco para a Covid-19 e que se declararam aptos para o retorno das atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de se avaliar, individualmente, a situação de servidores lotados no MPC que, apesar de não integrarem grupo de risco para a Covid-19, apresentam outras situações de natureza pessoal que, eventualmente, justifiquem a permanência no sistema de teletrabalho;

Determina, com fulcro no disposto no artigo 11 da Resolução MPC-BA nº 01/2016, que:

1) Os servidores lotados no MPC que não integram o grupo de risco para a Covid-19, mas que, por ventura, se julguem impossibilitados de retornar às atividades presenciais na forma estabelecida pela Resolução TCM nº 1402/2020, deverão formular requerimento específico (modelo anexo), endereçado ao Procurador-Geral, apresentando as justificativas para permanência no trabalho remoto;

2) O requerimento deverá ser encaminhado via e-mail para o endereço eletrônico contatompcba@mpc.ba.gov.br, cabendo ao setor administrativo promover a autuação do expediente via e-TCM, com posterior remessa ao gabinete do Procurador Geral;

3) De posse do requerimento, a Procuradoria-Geral submeterá o pleito ao crivo do Colégio de Procuradores, cabendo ao órgão colegiado, por maioria simples, o deferimento, ou não, da solicitação;

4) Em conformidade com previsto no art. 8º, VIII, da Resolução TCM nº 1402/2020, os servidores integrantes de grupo de risco por contágio de COVID-19 permanecerão executando suas atividades laborais exclusivamente mediante teletrabalho;

Dessa forma, solicito ao setor administrativo do *parquet* e à assessoria da Procuradoria-Geral que adotem as providências necessárias para observância das determinações acima, promovendo a imediata comunicação dos seus termos aos demais servidores do órgão.

Salvador, 16 de novembro de 2020.

GUILHERME COSTA MACEDO:01579545521
Assinado de forma digital por GUILHERME COSTA MACEDO:01579545521
Dados: 2020.11.16 12:47:03 -03'00'

GUILHERME COSTA MACEDO
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

Controle Externo da Administração Pública Municipal

(MODELO DE REQUERIMENTO)

REQUERIMENTO PARA PERMANÊNCIA EM TELETRABALHO - COVID19

Nome completo: _____

Matrícula nº: _____

Em atenção ao previsto na Ordem de Serviço MPC nº 06/2020, venho requerer a dispensa de participação do rodízio presencial implementado no Ministério Público de Contas, com a manutenção das atividades laborais exclusivamente via teletrabalho, pelos motivos abaixo expostos:

Termos em que, pede e espera deferimento.

Salvador, __ de _____ de 202_

_____

Assinatura (ou assinatura digital)